

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº: 09.129.733/0001-03, com sede administrativa na Av. Belém, n.º 353, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIANO DA LUZ**, portador do RG nº 2.039.675 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **RAQUEL ALMEIDA STUDZINSKI**, residente na Rod. SC 469, Saudades/SC, portador da Cédula de Identidade nº 3033276662/SSP/RS, inscrito no CPF nº 524.329.550-72, CRM 8257 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº **001/2015** modalidade Dispensa de Licitação **001/2015** – FMS, e que se regerá art. 24, inciso IV pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2015** “*contratação de profissional da área médica, especializado em Pediatria, em caráter Emergencial, para atendimento nas Unidades de Saúde do Município, por 20 horas semanais*”.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, de acordo com justificativa da Secretaria de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Fica prorrogado até **31/10/2015 (120 dias)** o prazo de execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O presente aditivo corresponde ao **valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)** que corresponde ao **valor mensal de R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais)**.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à dotação Orçamentária de nº 11.01.2.032.3.3.90.36.30.00.00.00. (24/2015).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 001/2015, ora aditado.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Pinhalzinho, SC, 30 de Junho de 2015.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
Contratante

RAQUEL ALMEIDA STUDZINSKI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15

Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-15